



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1379 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Engenheiro Civil Padrão 25 e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Engenheiro Civil para atuar na Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento.

Art. 2º - A contratação será no regime de 20 horas semanais, Padrão 25 do Quadro Geral do Município R\$ 643,96 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei nº 230/91 (Regime Jurídico Único dos servidores Municipais).

Art. 3º - A presente contratação vigorará pelo período de seis meses, ou até que seja provido o cargo através de concurso público.

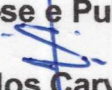
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura